



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

LEI Nº 1766/2022

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO DE MINAS DO LEÃO, PARA O
EXERCÍCIO DE 2022.**

SILVIA MARIA LASEK NUNES, Prefeita Municipal de Minas do Leão,
no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de Minas do Leão, para o exercício de 2022, crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 170.462,94 (cento e setenta mil quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos), para a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

0702.10.302.0029.1.261.000 – Atendimento de Pacientes c/Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), suspeitos e/ou confirmados COVID-19-Pronto Atendimento Municipal 24h.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.

R\$ 14.613,81 (quatorze mil seiscentos e treze reais e oitenta e um centavos)

0702.10.301.0027.1.271.000 – Recurso PIAPS – Componente Qualificação da APS/Rede Bem Cuidar – RBC.

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.

R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

0702.10.301.0028.1.272.000 – Programa Estadual de Incentivos para Atenção Primária à Saúde (PIAPS) – Componente Sociodemográfico/RBS-RS.

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.

R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.

R\$ 16.305,13 (dezesesseis mil trezentos e cinco reais e treze centavos)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

3.3.90.32.00.00.00 – Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

3.3.90.34.00.00.00 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.

R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

0703.10.301.0028.1.277.000 - Transferência de Recursos do FNS-Portaria GM/MS 377/2022-COVID19.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

R\$ 14.544,00 (quatorze mil quinhentos e quarenta e quatro reais)

Art. 2º - Servirá para cobertura desta Lei o Superavit Financeiro, conforme demonstra Balanço Contábil do Exercício de 2021, o valor de R\$ R\$ 57.744,58 do recurso 4011– Atenção Básica- PIES e o excesso de arrecadação dos seguintes recursos:

Recurso 4011 R\$ 98.174,36

Recurso 4500.....R\$ 14.544,00

Art.3º - Fica o presente Projeto de Lei incluído na LOA nº 1738/2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.

Em, 17 de maio de 2022.

SILVIA MARIA LASEK NUNES

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Em, 17 de maio de 2022

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO

Secretário Municipal de Administração